

MÓDULO II

PERFIL DO CRIMINOSO E ANÁLISE VITIMOLÓGICA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Secretaria Nacional de Segurança Pública Diretoria de Ensino e Pesquisa Coordenação Geral de Ensino Núcleo Pedagógico Coordenação de Ensino a Distância

Reformulador

Francisco das Chagas Soares de Araújo

Revisão de Conteúdo

Rita de Cássia Oliveira da Silveira Juliana de Angels Carvalho Drachenberg

Revisão Pedagógica

Ardmon dos Santos Barbosa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA labsead

Comitê Gestor

Eleonora Milano Falcão Vieira Luciano Patrício Souza de Castro

Financeiro

Fernando Machado Wolf

Consultoria Ténica EaD

Giovana Schuelter

Coordenação de Produção

Francielli Schuelter

Coordenação de AVEA

Andreia Mara Fiala

Design Instrucional

Cíntia Costa Macedo (supervisão) Carine Biscaro Clarissa Venturieri Danrley Maurício Vieira Dirce de Rossi Garcia Rafaelli Marielly Agatha Machado

Design Gráfico

Sonia Trois (supervisão) Aline Lima Ramalho Sofia Zluhan de Amorim Victor Liborio Barbosa

Linguagem e Memória

Cleusa Iracema Pereira Raimundo (supervisão) Graziele Nack Victor Rocha Freire Silva

Programação

Jonas Batista Marco Aurélio Ludwig Moraes Renan Pinho Assi Salésio Eduardo Assi

Audiovisual

Rafael Poletto Dutra (supervisão) Luiz Felipe Moreira Silva Oliveira Rodrigo Humaita Witte

Sumário

Apresentação	5
Objetivos do módulo	5
Estrutura do módulo	5
Aula 1: A construção do perfil criminal	6
Contextualizando	6
Modelos epistemológicos em <i>profiling</i> criminal	6
Profiling nomotético	9
Aula 2: A vítima no crime de estupro	13
Contextualizando	13
A vítima como elemento importante para a investigação	13
Vitimologia forense	17
A vitimologia forense e a investigação multidisciplinar	21
Aula 3: Análise vitimológica	25
Contextualizando	25
Fatores vinculados à vítima	25
Processos psicológicos prejudiciais à investigação	27
Aula 4: Avaliação do risco	32
Contextualizando	32
Avaliação do grau de risco da vítima	32
Aula 5: Modelos de análise vitimológica forense	38
Contextualizando	38
Checklist vitimológico	38
Linha temporal das últimas 24 horas	41
Referências	46

Apresentação

Neste módulo daremos continuidade ao estudo do processo de investigação do crime de estupro, com base na técnica profiling criminal. Entendendo que o estudo científico é fundamental para a base do processo de investigação criminal, apresentaremos dois modelos de *profiling* que servem de base para o processo de construção do perfil do criminoso. Abordaremos, também, a análise vitimológica da vítima do crime de estupro, apresentando alguns estudos históricos e a vitimologia forense e a análise das provas comportamentais.

OBJETIVOS DO MÓDULO

Para o estudo deste módulo foram criadas condições para que você, na sua prática como investigador, consiga: reconhecer a necessidade de utilização de métodos e técnicas sustentados em princípios científicos que possibilitem a construção do perfil do criminoso e do local do crime; enumerar os modelos utilizados para a construção do perfil criminal com base na técnica *profiling* criminal; definir a vitimologia forense; enumerar seus objetivos e descrever sua utilidade na investigação do crime de estupro; listar as variáveis que devem estar presentes na análise vitimológica e identificar os processos psicológicos prejudiciais para a investigação; compreender a avaliação de risco no âmbito da técnica *profiling* criminal e os modelos de análise vitimológica forense.

ESTRUTURA DO MÓDULO

- Aula 1 A construção do perfil criminal.
- Aula 2 A vítima no crime de estupro.
- Aula 3 Análise vitimológica.
- Aula 4 Avaliação do risco.
- Aula 5 Modelos de análise vitimológica forense.

Aula 1: A construção do perfil criminal

CONTEXTUALIZANDO...

A busca por evidências de provas do crime de estupro é um trabalho muito árduo para o investigador criminal. A forma mais eficaz de amenizar as dificuldades é a aplicação de métodos e técnicas sustentados em princípios científicos que possibilitam a construção do perfil do criminoso e do local do crime.

Por esse motivo, apresentaremos neste módulo como a técnica *profiling* criminal é usada na construção do perfil do criminoso, e como são usadas informações sobre o crime, o comportamento e a saúde mental do criminoso, partindo de uma cuidadosa análise de todos os vestígios coletados na cena do crime. O processo requer inferências que tenham consistência metodológica.

Idiográfico é um termo utilizado para fazer referência ao conhecimento científico ou disciplina que trata de fatos considerados individualmente, ou seja, aspectos específicos.

MODELOS EPISTEMOLÓGICOS EM PROFILING CRIMINAL

Um modelo epistemológico diz respeito ao mecanismo formal, sustentado por princípios científicos, que ajudam a entender e acessar determinado conhecimento. A técnica *profiling* criminal possui dois grandes modelos epistemológicos que acarretam em implicações técnicas e metodológicas no momento do estudo e investigação do crime e do criminoso. São eles: o *profiling* idiográfico e o *profiling* nomotético.

Profiling idiográfico

O profiling idiográfico é o modelo que utiliza o processo dedutivo para a análise investigativa a partir do estudo das informações concretas sobre os indivíduos e suas características atuais e reais. Esse modelo analisa casos específicos, estudando as particularidades das características e comportamentos dos indivíduos, e serve para entender as características do crime, as dinâmicas e a relação entre a cena do crime, o agressor e a vítima.

O estudo idiográfico desenvolve uma análise do contexto de todos os vestígios deixados pela ação delituosa que falam do comportamento do autor e da vítima na cena do crime, procurando, assim, construir informações sobre as circunstâncias em que ocorreu o crime que levem o investigador à sua compreensão e autoria.

Análise de provas comportamentais

Na análise de provas comportamentais, desenvolvida por Brent E. Turvey, através de um raciocínio dedutivo, busca-se observar, analisar e compreender as características, o desenvolvimento e as relações entre determinado crime e o criminoso e a vítima.

Ao falar em provas comportamentais, você estará falando de todos os vestígios físicos resultantes da ação delituosa, como marcas e pegadas, manchas de sangue, lesões, impressões digitais, sêmen, documentos, fotos, vídeos. E você poderá identificá-los pelo raciocínio dedutivo (conforme vimos no Módulo 1 do curso).



Figura 1: Padrões comportamentais particulares buscam a compreensão global do crime. Fonte: Shutterstock (2019).

Nesse caso, o investigador busca, em cada vestígio deixado na cena do crime, informações que produzam significado às evidências, possibilitando a compreensão do crime ali cometido. Essa metodologia permite que seja feita uma detalhada e profunda análise do local do crime, de cada indício dos comportamentos praticados naquele ambiente, indicando as características do fato e de seu autor.

Para a doutrina corrente, são três as fontes desse tipo de prova:

- Vestígios físicos: pegadas que podem ser indicativas da presença e do modo como o autor e vítima estiveram no ambiente, se estavam sentados, caminhando, correndo etc.; manchas de sangue que podem ser indicativas de ferimentos, contatos ou movimentos na cena; impressões digitais sugestivas da presença, contato e utilização de objetos por alguém; sêmen, indicativo de contato sexual, ejaculação.
- Exames toxicológicos: podem indicar a presença de álcool, toxinas no metabolismo do infrator e/ou da vítima.
- Fotos ou vídeos: originários de câmeras de segurança, celulares, câmeras de filmar/fotografar, ou outro meio que tenham registrado momentos da ocorrência.

Vejamos que a análise de provas comportamentais se desenvolve com a análise criteriosa de informações encontradas na cena do crime e os comportamentos associados a elas. São essas informações que irão permitir a construção de um perfil de conduta que servirá de padrão para a comparação com outras informações originárias de outros casos investigados.

O investigador parte da análise de características semelhantes observadas, colhidas e analisadas em vários locais de crime de estupro, construindo um perfil que será comparado com um caso particular, buscando semelhanças que apontem para suspeitos. Deste modo, é a análise de padrões comportamentais identificados em vários casos concretos que irá possibilitar a formulação de uma teoria para casos semelhantes.

Ao elaborar perfis criminais construídos com o modelo idiográfico, e dentro dos parâmetros de análise de provas indicativas de comportamentos na cena do crime, o investigador precisará desenvolver uma análise exaustiva de informações resultantes dos exames periciais, dos exames vitimológicos forense e do próprio ato criminoso.

PROFILING NOMOTÉTICO

O profiling nomotético diz respeito ao modelo que aplica o processo indutivo de raciocínio. O método estuda o abstrato pela análise de grupos de crimes com as mesmas características e leis universais, ou seja, aplica previsões, baseadas em informações de outros casos para um caso específico.

Para que você compreenda melhor, observe o exemplo a seguir.

Nomotético
significa
"proposição
da lei" e está
relacionado às
humanidades;
pode ser usado
no sentido
de "capaz de
estabelecer
a lei", "ter a
capacidade de
postular sentido
durador".

Estudo de Caso

A equipe de investigação encontra evidências comportamentais gerais e semelhantes em dez casos de estupro seguido de morte. As semelhanças são:

- Indicação de que o infrator despertava a confiança da vítima.
- Abordagem em pontos de ônibus por volta das 23h.
- Vítimas com características físicas e idades semelhantes
- Todas as vítimas violentadas e abandonadas em lugares ermos, com sinais de mordidas nos mamilos e com a calcinha encapsulando sua cabeça.

Caso específico:

Ao prender o autor de um desses crimes, a equipe determina, a partir das características investigadas, que ele faz parte da tipologia de condutas formada nos outros crimes, ou seja, tem as mesmas condutas observadas no perfil investigado, o que significa colocá-lo em uma condição de probabilidade da autoria dos demais crimes.

Podemos perceber que, no caso anterior, existe **apenas uma suposição** de que aquele indivíduo seja o autor dos demais casos. Por meio da observação e comparação daqueles e de outros elementos, a equipe buscará construir uma lógica de causalidade entre o suspeito e os casos.

Figura 2: O profiling nomotético parte das características globais para as específicas. Fonte: Shutterstock (2019).



BUSCA DE
EVIDÊNCIAS POR
CARACTERÍSTICAS
SEMELHANTES
ENTRE OS
SUSPEITOS

O objetivo principal desse modelo é buscar, em grupos de criminosos, tipos que lhes dê características comuns ou médias, que identifiquem os agressores e possibilitem à equipe de investigação relacionar com características encontradas em fatos específicos. Ou seja, o objetivo do modelo é buscar tipos e características em um grupo de criminosos que possibilitarão à equipe de investigação compará-los com algumas características de fatos específicos.

O investigador parte de observações de características comportamentais similares encontradas em vários outros delitos de estupro para compará-las com características comportamentais encontradas em outros casos e, havendo similaridades e evidências de provas, aí sim pode afirmar que todos os crimes foram praticados pelo mesmo infrator.

Sendo assim, essas características não estão relacionadas a um indivíduo real, pois representam tendências e possibilidades teóricas de um grupo.

No entanto, é preciso ter cuidado. Segundo a própria autora Konvalina-Simas (2014), o modelo nomotético utiliza-se de estratégias para tentar determinar categorias de crimes e de criminosos, mas isso poderá por vezes criar margens de erros extensas, ainda que continuem representando uma contribuição importante para a análise e investigação do crime de estupro.

Isso acontece porque, conforme estudado anteriormente, esse método aplica um processo indutivo, partindo da situação particular para uma situação geral, ou seja, requer que seja colhida uma grande quantidade de evidências para chegar a uma conclusão sobre o perfil do crime e do autor. Todo método terá limitações, vantagens e desvantagens, e o investigador

deverá compreender, durante sua tomada de decisão, dedução e indução, as variáveis envolvidas em cada situação.

Agora que estudamos modelos epistemológicos que fundamentam a construção de um perfil do criminoso, estudaremos os temas relacionados com a vítima do crime de estupro.

Aula 2: A vítima no crime de estupro

Nos primórdios, a vingança privada caracterizava-se pela retribuição do mal causado pelo ofensor a uma vítima. Havia, muitas vezes, latente desproporção entre a ofensa e a retribuição. Normalmente, aplicava-se pena de banimento guando o agressor era do próprio grupo, ou a chamada "vingança de sangue", quando o grupo era diverso.

9

CONTEXTUALIZANDO...

Nesta aula, abordaremos os estudos e os objetivos da vitimologia forense e a teoria da atividade de rotina da vítima, entendendo que, para a vitimologia forense, a investigação de estupro dependerá de uma equipe multidisciplinar para acompanhar e reter informações, através da vítima, que podem ajudar no processo investigativo. Assim sendo, iremos entender o funcionamento da investigação forense nos casos de estupro.

A VÍTIMA COMO ELEMENTO IMPORTANTE PARA A INVESTIGAÇÃO

Por muito tempo, desde a superação do **período da vingança privada,** a vítima não foi considerada parte importante no estudo do crime de estupro.

Durante longo período histórico, os estudos criminológicos se voltaram apenas para o crime, o criminoso e a pena. Foi somente a partir da metade do século XX que a vítima passou a ser considerada um elemento importante para a compreensão da ação criminosa, principalmente a motivação do crime.

Saiba mais

Entre os nomes famosos do estudo da relação **crime-criminoso-vítima** estão o criminólogo **Van Hans Hentig**, com sua obra *O crime e sua vítima*, em 1948, e Benjamin Mendelsohn, autor de *Vitimologia: ciência atual* (1956).

Para conhecer um pouco mais sobre os autores e sua sobras, acesse os links a seguir:

https://jus.com.br/artigos/32835/vitimologia-uma-novaciencia-e-seus-desdobramentos-no-direito-penal

https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/direito/classificacao-vitimologica-de-hans-von-hentig/24923

No estudo de Konvalina-Simas (2014), encontramos o conceito de **vitimologia**, apresentado pela primeira vez em 1990, por Mayr e Piedade.

Segundo elas, vitimologia é o estudo da vítima e sua personalidade, tanto sob o ponto de vista biológico, psicológico e social quanto em relação à sua proteção social e jurídica. As autoras apresentaram também os meios que o agressor utiliza para fazer de uma pessoa a sua vítima.

Ainda no mesmo estudo (2014), a autora apresenta o que se entende por **vitimologia interacionista**, ou **vitimologia penal**, que é, de modo geral, o conceito que procura entender as dinâmicas entre os agressores e suas vítimas, fazendo uso dos estudos de Petherick e Turvey (2008).

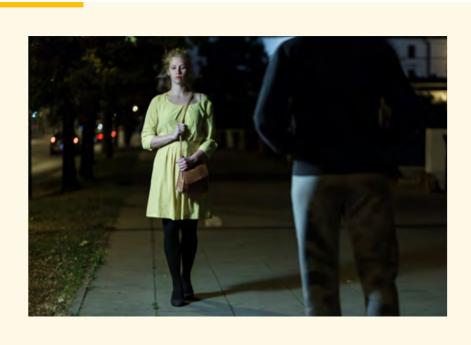


Figura 3: A vitimologia busca a compreensão dinâmica do papel da vítima. Fonte: Shutterstock (2019).

Segundo o conceito, esse estudo compreende as vítimas de determinado crime, como as do estupro, lesões corporais ou homicídios. Está voltado para a inter-relação entre vítima e agressor, imposta por este, no desencadear da ação criminosa,

bem como a interlocução do ofendido entre a sociedade e seu posterior papel no sistema de justiça criminal.

Nesse sentido, com a intenção de compreender a relação criminoso-vítima, apresentaremos um exemplo prático.

Imagine um caso de crime de estupro em que o autor faz uso de objetos para penetrar a vítima. Esse exemplo citado é de Pereira (2011). Segundo este autor, a hipótese inicial é de que, se o agressor não pode fazer uso do próprio membro sexual para a penetração, existe então alguma probabilidade de que se trate de um homem mutilado ou impotente, ou até mesmo de ser uma mulher. Esses indícios permitem o delineamento de um possível perfil de agressor.



Figura 4: A investigação requer compreender a relação criminosovítima.
Fonte: labSEAD-UFSC (2019).

Konvalina-Simas menciona um exemplo de que, no caso de o criminoso escolher predominante vítimas loiras e com características físicas semelhantes, poderá indicar que o agressor já teve um envolvimento marcante, positivo ou negativo, com aquele perfil específico de mulher.

Há casos em que essas características vinculadas às vítimas não são tão claras, como sexo, cor, idade e emoções. Sendo assim, o investigador deverá buscar outras informações nas circunstâncias e ambientes onde o criminoso possa ter mantido contato com a vítima.

Saiba mais



Leia o artigo *"A análise da vítima na consecução dos crimes"*, de Elaine Castelo Branco, sobre o estudo da vitimologia e da relação vítima-criminoso no fenômeno da criminalidade. O documento está disponível no *link*:

https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/a-analise-da-vitima-na-consecucao-dos-crimes/

No perfil social da vítima, poderemos encontrar indicações das características vinculadas às vítimas do crime. A abordagem feita pelo agressor poderá ter ocorrido em uma festa, em um clube, em um parque durante uma caminhada ou em outro ambiente qualquer. Por isso, compreender os hábitos sociais e diários da vítima pode ser um passo para encontrar o autor do crime.

Ainda que os padrões de um crime de estupro sejam aparentemente aleatórios ou oportunistas, sempre serão pertinentes para a investigação, pois compreender as razões do criminoso levará a equipe de investigação a levantar hipóteses razoáveis sobre as circunstâncias e autoria do crime.

Os vínculos entre vítima e suspeito

A compreensão da relação criminoso-vítima é de fundamental importância para a investigação, pois trata-se de uma dinâmica de interação carregada de informações indicativas para a motivação da conduta que apontará para o possível autor.

O estudo da vítima é fundamental na busca de padrões de conduta que possam auxiliar na elaboração do plano de ação da investigação, principalmente nos crimes cometidos em série. Assim como no local do crime, é possível encontrar nas vítimas características ou traços que se repetem em outras ações criminosas.

Esses vínculos poderão ser de nível geográfico, quando residirem na mesma casa, rua ou no mesmo bairro. Poderão ser de nível laboral, quando trabalharem no mesmo setor, na mesma empresa ou repartição. Poderão ser nas rotinas diárias, quando transitarem pelo mesmo caminho nos mesmos horários.

VITIMOLOGIA FORENSE

Ao compreendermos o estudo da vitimologia forense, poderemos torná-la uma ferramenta poderosa na investigação do crime de estupro, em especial naqueles casos em que o autor é um desconhecido da vítima, ajudando a contextualizar o crime e revelando as circunstâncias em que ocorreu o ato delitivo.

Ao procurar conhecer o modo de vida e os hábitos da vítima, o investigador terá algumas informações. Vamos identificá-las a seguir.



Figura 5: Investigações na vitimologia forense. Fonte: labSEAD-UFSC (2019).

Identificando as pessoas próximas à vítima, o investigador poderá relacionar as pessoas que tinham acesso a ela antes da execução do crime, bem como os meios de acesso possíveis do agressor à vítima, ao tempo, ao lugar e às estratégias de controle do infrator sobre a vítima.

Essas são informações que poderão ajudar a apontar caminhos ao investigador, além de criar filtros para grupos de suspeitos. Para isso, veremos a seguir os objetivos da técnica da vitimologia forense e como utilizá-la.

Objetivos da vitimologia forense

No processo de explicação da conduta criminal do agressor ao executar o crime, a vitimologia coloca a vítima no contexto delituoso, levantando a questão quanto ao seu papel na esfera individual e na inter-relação com o criminoso, ainda que eventual e involuntária.

A vitimologia forense busca auxiliar a investigação criminal de estupro elaborando um desenho preciso e objetivo do **estilo de vida** da vítima, apontando as circunstâncias em que ela foi envolvida no ato criminoso.

Quando o investigador busca as razões que levaram o criminoso a escolher determinada vítima para praticar o crime de estupro, ele parte do ponto ideal para iniciar a investigação, ou seja, os vínculos entre vítima e suspeito. No entanto, ele poderá descobrir que as razões foram as mais variadas possíveis, e algumas até fora de qualquer padrão de racionalidade.

A vitimologia forense tem alguns objetivos, que podemos ver na imagem posterior.

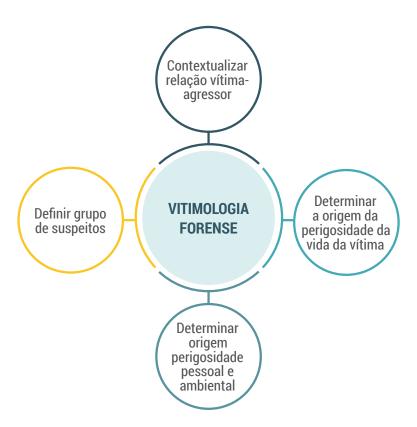


Figura 6: Objetivos da vitimologia forense. Fonte: Holmes e Holmes (2008 apud KONVALINA-SIMAS, 1996) adaptado por labSEAD-UFSC (2019).

Stephen Schaefer (1968 *apud* KONVALINA-SIMAS, 2014) concorda com a visão de Von Hentig acerca do papel da vítima no processo de criminalização. Entretanto, buscou ir mais além, dizendo que a vítima tem um papel funcional, referindose à corrente filosófica do **funcionalismo**, que procura explicar fenômenos da sociedade pelo aspecto das suas funções.

Para essa corrente de pensamento, cada instituição social (igreja, família, instituições estatais como escolas, unidades policiais e de saúde, entre outras) tem uma função específica na sociedade, e quando isso não funciona bem há um desregramento dessa sociedade.

Para a vitimologia, na apuração do crime, por mais desafiante que seja, o investigador deverá sempre considerar o aspecto interacionista da vítima, sua capacidade de influir na ocorrência do fato, ainda que de forma involuntária.

Nesse aspecto, a sociedade funciona como um sistema complexo, cujos elementos de formação trabalham juntos na manutenção da solidariedade e da estabilidade. No entanto, esses elementos formadores da sociedade, que são as normas, os costumes, as tradições e as instituições, são compostos de individualidades muito mais complexas que são os seres humanos. São eles que materializam o processo da funcionalidade social.

A teoria da atividade de rotina

Fundamentando-se no pensamento de que a sociedade funciona como um sistema complexo, Lawrence Cohen e Marcus Felson desenvolveram a **teoria da atividade de rotina**, que é uma maneira de compreender como os delitos praticados em determinado **local** se relacionam muito mais com fatores e condições ambientais do que com possíveis motivações criminosas.

Esses fatores contribuem para o aumento do número de vítimas, ou, ainda, para a diminuição de eventuais vigilantes que poderiam prevenir ou simplesmente advertir sobre a possibilidade de ocorrências.

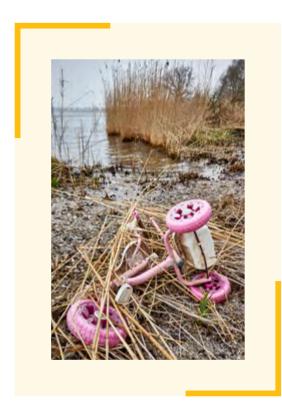


Figura 7: O ambiente como maior influenciador para o crime. Fonte: Shutterstock (2019).

A teoria da atividade de rotina examina a ocorrência de certos fatores com predisposição ao cometimento de um delito e ensina que, para que ocorra um crime predatório, há a necessidade da convergência, no espaço e no tempo, de três elementos essenciais. Vamos vê-los na imagem a seguir.

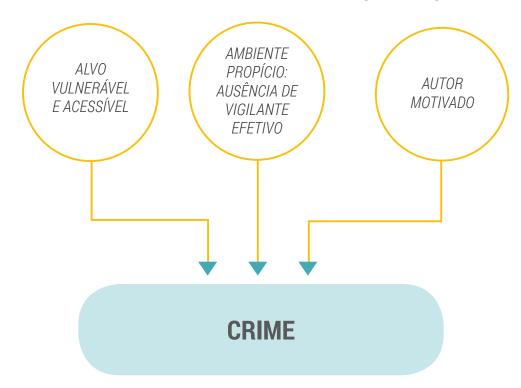


Figura 8: As relações para ocorrência de um ato delituoso. Fonte: labSEAD-UFSC (2019).

O alvo vulnerável e acessível pode ser um objeto, pessoa ou lugar. O ambiente propício diz respeito a um local com ausência de agente de segurança pública. O autor motivado é um potencial delinquente, que pode aproveitar o ambiente com as condições propícias para executar o crime.

Assim, de acordo com Stephen Schaefer (1968), a necessidade das atividades sociais presentes na rotina da vítima pode resultar em situações que a deixem vulnerável.

A VITIMOLOGIA FORENSE E A INVESTIGAÇÃO MULTIDISCIPLINAR

Como apresentamos anteriormente, a vitimologia forense tem importância fundamental para a investigação do crime de estupro, pois aponta padrões de conduta para a definição de grupos de suspeitos de autoria dos crimes.

Esses padrões surgem no momento em que a investigação consegue estabelecer relação entre os principais elementos envolvidos no evento criminoso. Vejamos eles na imagem a seguir.

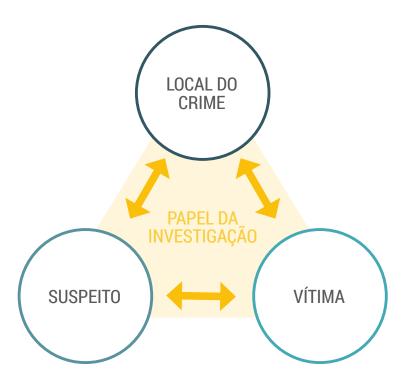


Figura 9: O papel da investigação criminal. Fonte: labSEAD-UFSC (2019).

O principal objetivo da investigação criminal é construir uma ponte entre esses personagens para que possa responder às questões que confirmarão a existência de um crime e das circunstâncias em que ocorreu.

No caso do crime de estupro, pelas suas características, em regra, os vestígios das provas serão colhidos a partir da vítima, analisados e interpretados cientificamente para que possam sustentar um futuro processo.

A vitimologia forense, com sua multidisciplinaridade, valese do conhecimento de diversos profissionais na análise e interpretação dos vestígios que poderão estar relacionados a uma ou várias vítimas. A equipe deverá ser formada por um grupo multidisciplinar de profissionais.



Figura 10: A multidisciplinaridade é imprescindível na vitimologia forense. Fonte: Shutterstock (2019).

Os profissionais da vitimologia forense auxiliam as investigações e poderão participar do processo penal elaborando relatórios, pareceres ou prestando depoimentos, com a finalidade de cumprir os seguintes objetivos:

O cientista social analisará as relações entre a vítima e o infrator. O investigador policial procurará vestígios nos meios de comunicações da vítima, nas suas redes sociais, ou até na sua lata de lixo — onde poderá encontrar informações importantes, como cartões de visita e pequenas anotações com nomes e números de telefones. Ou, ainda, elaborar uma lista de amigos com familiares. O psiquiatra e o psicólogo poderão fazer uma avaliação da saúde mental. O médico legista, buscando novas evidências e/ou complementando os exames feitos pelo perito criminal, fará exames para indicar as possíveis lesões produzidas na vítima e recolher vestígios biológicos por ventura existentes para exames laboratoriais.



Ajudar a confirmar ou a refutar as alegações de vitimização.



Assistir no estabelecimento da natureza da exposição da vítima e que influência operou sobre o processo de vitimização.



Auxiliar na identificação e análise da motivação e do *modus operandi* do infrator.

Figura 11: Objetivos da investigação multidisciplinar na vitimologia forense. Fonte: Petherick (2005 apud KONVALINA-SIMAS, 2014) adaptado por labSEAD-UFSC (2019).



Ajudar a estabelecer uma lista de suspeitos para investigação.



Articular com a investigação de casos não resolvidos.

Por uma questão de economicidade, a equipe do grupo de vitimologistas deverá ser formada por servidores existentes nas carreiras policiais de investigação, como investigadores, peritos e legistas especialistas nos conhecimentos necessários, com o apoio de outros profissionais da própria organização com formação em áreas afins, como enfermagem, psicologia, assistência social etc.

Aula 3: Análise vitimológica

CONTEXTUALIZANDO...

A utilização da análise vitimológica nas investigações de crime de estupro requer que a vítima seja vista como elemento do crime. Voltar a atenção para a vítima e suas condições promove, para a investigação, uma série de informações necessárias e importantes para o delineamento da investigação e, por isso, ela não pode ser idealizada, nem mesmo ignorada. Por isso, nesta aula, levantaremos dois fatores que podem prejudicar nas investigações do crime e do criminoso: a deificação e a vilificação da vítima.

FATORES VINCULADOS À VÍTIMA

A análise vitimológica pesquisa fatores vinculados às circunstâncias pessoais da vítima, como os ambientes de vivência familiar e social, assim como os aspectos biopsicossociais, procurando indicadores da personalidade da vítima. Todas essas variáveis ajudam a conhecer as condições pessoais da vítima como agente passivo de uma ação delituosa.

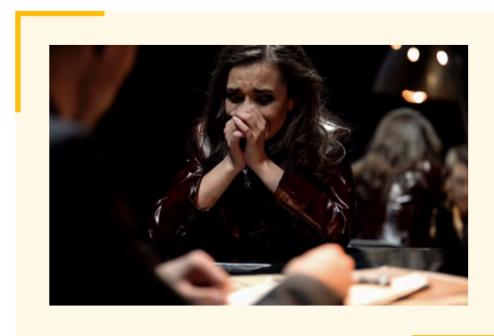


Figura 12: A análise vitimológica como eixo de investigação do crime. Fonte: Shutterstock (2019).

Neste sentido, você pode pensar: "voltar as atenções para a conduta da vítima não é reforçar a cultura discriminatória dela nesse tipo de crime?"

Na verdade, para a vitimologia, esse é um processo facilitador, pois promove a indicação de circunstâncias que ajudarão a identificar o grau de risco do momento de encontro entre vítima e agressor, e o nível de exposição situacional de ambos.

Nesse processo ainda poderão ser consideradas outras variáveis, conforme os itens a seguir.

HORA DA OCORRÊNCIA

A hora em que ocorreu o delito poderá ter relevância para determinadas atividades ou quanto à circulação de pessoas pelo cenário.

LOCAL DA OCORRÊNCIA

O local onde ocorreu o delito é um dos fatores mais determinantes quanto à exposição situacional dos atores do crime. Em alguns ambientes poderá ocorrer maior prática delituosa, facilitando o isolamento da vítima ou a impedindo de pedir ajuda.

NÚMERO DE PESSOAS

Geralmente, indivíduos em grupo tendem a correr menos risco do que individualmente. Há também grupos que apresentam comportamento de risco que envolve as pessoas individualmente.

USO E ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

A utilização de substâncias entorpecentes e/ou alcoólica pode diminuir o tempo de reação ou alterar a capacidade de percepção do indivíduo, levando-o a subestimar ou avaliar inadequadamente o risco de um ambiente.

Quadro 1: Indicadores de grau de risco do encontro vítima-agressor. **Fonte**: labSEAD-UFSC (2019), adaptado de Konvalina-Simas (2014).

O indicador referente ao número de pessoa, conforme vimos na imagem anterior, pode ser representado pela ação rotineira de um grupo, que pode gerar o risco de que um indivíduo sozinho não teria, como o envolvimento em uma rixa com a torcida adversária. Segundo a autora, essas variáveis aumentam significativamente o **risco situacional**, mesmo em pessoas que são menos suscetíveis à vitimização.

Vamos compreender os aspectos avaliados pelo investigador na análise vitimológica.

PROCESSOS PSICOLÓGICOS PREJUDICIAIS À INVESTIGAÇÃO

Na investigação de estupro, o investigador deve ficar atento a dois processos psicológicos inerentes ao exame vitimológico que poderão resultar em grave prejuízo para a apuração: deificação e vilificação da vítima.

Figura 13: Extremos como deificação e vilificação prejudicam o processo investigativo.
Fonte: Petherick e Turvey (2008 apud KONVALINA-SIMAS, 2014, p. 193), adaptado por labSEAD-UFSC (2019).



A deificação e a vilificação são duas maneiras extremas de olhar para a vítima que poderão impedir uma análise crítica de pistas sugeridas, impossibilitando a detecção de indícios que apontem para a real condição da vítima e do agressor no contexto da ação delituosa. Acompanhamos a seguir a explicação detalhada de cada uma delas.

Deificação da vítima

Durante uma investigação, pela análise vitimológica, o investigador precisa reconhecer a vítima como elemento da investigação criminal. Assim sendo, a deificação se torna um fenômeno que atrapalha o percurso da investigação, visto que ocorre quando a vítima é vista de uma maneira idealizada.

A deificação da vítima se materializa no processo de idealizá-la como inocente ou virtuosa.

Imagine casos que envolvam o desaparecimento de crianças ou adolescentes em que seus pais também acabam se tornando vítimas. Nesse contexto, de maneira geral, idealiza-se que os pais sejam inocentes, esquecendo-se do fato de que eles mesmos podem ter praticado o crime de desaparecimento.

Podemos perceber que, ao idealizarmos as vítimas como inocentes, podemos influenciar negativamente o processo de investigação, no qual uma parte importante a ser investigada pode ser descartada pela suposição e pensamento de idealização.

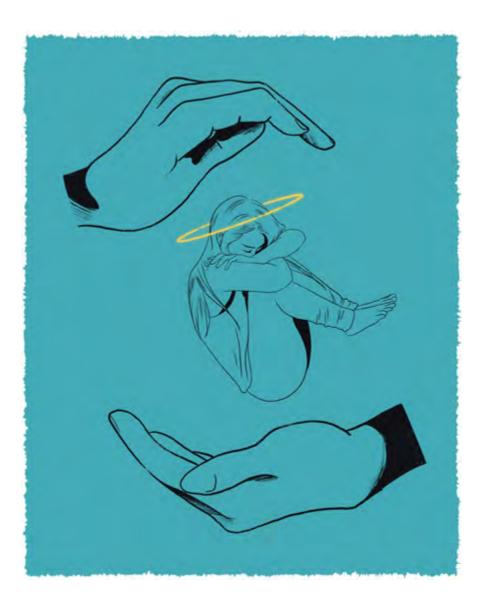


Figura 14:
Pensamento
de idealização
(deificação) da
vítima. Fonte:
Shutterstock (2019).

Esse processo pode levar a uma análise vitimológica incompleta, eliminando suspeitos viáveis, permitindo a dissimulação de membros da família, amigos e outros envolvidos, que contamina o processo investigativo com informações distorcidas da realidade.

Vale considerarmos que existem casos em que a vítima falseia fatos relevantes, a fim de excluir da investigação pessoas próximas, familiares ou amigos. É comum encontrarmos esse tipo de depoimento em casos de violência no ambiente doméstico, em que a vítima acaba por falsear a verdade com intuito de livrar o próprio agressor da investigação (seu marido ou companheiro, por exemplo).

Vilificação da vítima

Ao contrário da deificação da vítima, a vilificação se caracteriza pelo risco de que a vítima seja considerada pouco importante ou até mesmo desconsiderada para o caso. Por essa razão, é inadmissível que, por qualquer razão o investigador negligencie a versão dos fatos.

Primordialmente em casos de crimes sexuais, é extremamente relevante que a equipe investigativa ouça a declaração da vítima.

Detalhes do *modus operandi*, eventuais assinaturas, características físicas do perpetrador, inclusive um retrato falado, são exemplos de elementos que, via de regra, são extraíveis apenas das declarações da vítima.

É inadmissível que, por qualquer razão, como crença, etnia, sexo, orientação sexual ou estilo de vida, a exemplo de um estupro consumado contra uma prostituta, o investigador negligencie a versão dos fatos.

Isso pode ocorrer em crimes praticados contra pessoas de determinada crença, etnia, sexo, orientação sexual ou estilo de vida que desvie do que se estabeleceu como "padrão normal" na sociedade.



Figura 15: Vilificação da vítima. Fonte: Shutterstock (2019).

Os fatores pré-julgados poderão prejudicar na avaliação do grau de gravidade do crime (maior ou menor), decorrendo de valores subjetivos do próprio investigador ou da comunidade onde a vítima está inserida.

Isso quer dizer que valorações podem depender do valor social dado ao indivíduo com determinada característica e que, por conta do preconceito, acabam gerando assim "apatia investigativa". Alguns exemplos de vilificação são os crimes praticados contra traficantes, prostitutas, religiosos extremistas, gays, lésbicas, transexuais, negros, imigrantes etc.

Na próxima aula, você estudará a avaliação do grau de risco que envolve vítima e infrator na relação com o contexto do evento criminoso.

Aula 4: Avaliação do risco

CONTEXTUALIZANDO...

Nesta aula, vamos apresentar aspectos da avaliação de risco para a vitimologia forense. Este estudo visa compreender as ações da vítima, procurando determinar em que momento o agressor entrou em contato com ela. Ao procurar avaliar o grau de risco da vítima e do infrator, você e sua equipe de investigação deverão considerar variáveis vinculadas ao estilo de vida dessas pessoas, como circunstâncias, hábitos ou atividades que as expõem a situações lesivas.

AVALIAÇÃO DO GRAU DE RISCO DA VÍTIMA

O estudo da avaliação de risco no *profiling* criminal diz respeito à avaliação do **grau de exposição da vítima** e da **exposição situacional do infrator.** A exposição situacional do infrator, baseada em elementos subjetivos, tem correspondência com a exposição situacional da vítima no que diz respeito às variáveis consideradas.

A avaliação do risco se trata de uma interação entre a exposição da vítima e a exposição situacional do infrator, que consiste no risco de este ser identificado e preso. Portanto, quanto maior a exposição da vítima (exemplo: mulher, sozinha, em uma rua erma), aliada ao baixo risco situacional do infrator (no mesmo exemplo, baixíssima a hipótese de ser visto, identificado e preso), maior o risco do encontro e da consumação de um estupro.

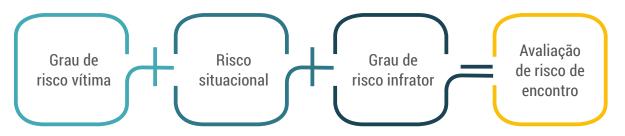


Figura 16: A avaliação de risco de contato entre agressor e vítima. **Fonte**: Konvalina-Simas (2014), adaptado por labSEAD-UFSC (2019).

O grau de risco da vítima está relacionado ao grau de exposição dela a elementos que poderão prejudicá-la, considerando o ponto de vista do investigador. Trata-se, portanto de uma dimensão subjetiva que, necessariamente, não corresponde ao ponto de vista da vítima. Vamos compreender com a ilustração a seguir.

Figura 17: O grau de risco de contato entre agressor e vítima. Fonte: labSEAD-UFSC (2019).

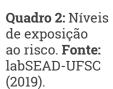


Como falamos anteriormente, na avaliação do grau de risco da vítima, é necessário que o investigador considere o grau de exposição associado ao estilo de vida que a vítima possui, considerando circunstâncias e condutas decorrentes desse estilo. Por exemplo, no caso do crime de estupro, pessoas que transitam por lugares escuros sozinhas no período noturno.

O grau de exposição ao risco pela vítima

O grau de exposição ao risco aumenta de acordo com o contato da vítima com situações da vida que a colocam em risco de lesão e/ou danos pessoais. Embora não haja uma quantificação objetiva desse risco, é possível termos uma ideia do quão vulnerável uma pessoa está em relação a uma situação de perigo.

Há três níveis de exposição ao risco. Vejamos no quadro a seguir a descrição de cada um.



ALTO RISCO

Encontram-se neste grupo pessoas que estão mais expostas a situações de vulnerabilidade, violências, menor segurança de vida (pessoal, profissional e/ou emocional. Estão expostas a riscos de lesão e/ou danos pessoais e/ou materiais.

MÉDIO RISCO

Encontram-se neste grupo pessoas que estão expostas às situações de risco de lesão e/ou danos pessoais e/ou materiais com maior frequência - embora não seja a rotina diária.

BAIXO RISCO

Encontram-se neste grupo pessoas que possuem maior segurança de vida, seja pessoal, profissional ou emocional. Muito raramente envolvem-se em situações de grandes riscos de lesão e/ou danos pessoais e/ou materiais.

O risco decorrente da sua exposição situacional, ou seja, do grau de sua exposição a elementos perigosos decorrentes das características pessoais e do ambiente no momento do crime também é submetido em relação ao estilo de vida da vítima.

Esse risco diz respeito às características pessoais da vítima. Sob essa análise, é preciso ter em mente que, ao lidar com aspectos pessoais de uma pessoa, devemos ter bastante cuidado para não inferir julgamentos morais acerca das escolhas dela.

Risco do estilo de vida da vítima e situacional

Ao compreendermos o estilo de vida da vítima, poderemos deduzir quem é a pessoa em questão e como é o seu relacionamento diário com os riscos existentes nos ambientes onde vive. Há algumas características da vítima que potencializam a exposição ao risco. Vejamos a seguir alguns exemplos de estilo de vida de vítimas de estupro segundo Konvalina-Simas (2014).

- · Ansiedade.
- Abuso de substâncias psicoativas.
- · Fobias e medos inexplicáveis.
- Problemas com intimidade e espaço pessoal.
- Pessimismo.

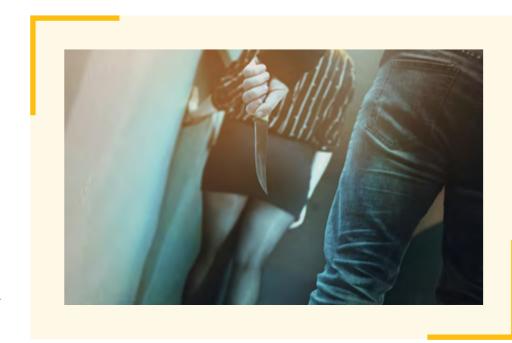


Figura 18: Grau de risco do encontro entre vítima e agressor. Fonte: Shutterstock (2019).

Esses fatores apresentados tendem a produzir os fatores que potencializam a exposição situacional da vítima, sem mesmo que ela perceba. Dessa maneira, os agressores observam os aspectos com um olhar de oportunidade e cometem a prática do crime.

O grau de exposição ao risco pelo infrator

O grau de exposição ao risco por parte do infrator diz respeito ao risco de ele ser identificado e de ser preso no momento da prática do crime.

Esse risco poderá ser medido por meio do *modus operandi* e da **exposição situacional do infrator**. Nesse caso, essas duas variáveis também são definidas a partir do ponto de

vista do investigador, e não do infrator, sendo, portanto, de cunho subjetivo, já que depende de uma avaliação pessoal do investigador ao uso do método interpretativo dos fatos (dedutivo, indutivo, hipotético).

Ao analisar o risco situacional do infrator, a vitimologia forense busca determinar os obstáculos que ele considerou para alcançar determinada vítima, e como planejou superar esses obstáculos para não ser identificado e preso.

Risco do *modus operandi*

O risco do *modus operandi* diz respeito ao risco que o infrator correu de ser identificado e preso no momento em que colocou em prática sua estratégia para executar o crime.

Os elementos utilizados para medir essa modalidade de risco são:

- · A determinação ou a motivação.
- A qualidade do planejamento e as medidas de defesa que previu para colocar em ação, caso surgisse a possibilidade de ser preso durante a prática criminosa.

O planejamento é um fator indispensável para o processo investigação criminal, como você já deve ter percebido.

O mesmo processo se aplica para o infrator, e é preciso considerar que ele também possui um planejamento definido para realizar sua ação delituosa, pois estará sempre preocupado em correr o menor risco de ser descoberto e preso, principalmente em flagrante.

Motivação

Fuga

Planejamento

Figura 19: Aspectos subjetivos de avaliação de risco sob o ponto de vista do infrator. Fonte: labSEAD-UFSC (2019).

O infrator sabe que o sucesso da sua ação depende do grau de sofisticação das medidas preventivas que ele adotará para não ser surpreendido durante a prática. Para reduzir esse risco, ele dedica algum tempo a um mínimo de planejamento das suas ações.

O que determina o nível de preocupação do infrator com o planejamento da ação delituosa é a percepção que ele tem do grau de exposição. Apurar o grau de exposição do *modus operandi* do infrator permitirá à investigação ter uma visão do que ele teria considerado como elemento de risco para sua ação delituosa, bem como avaliar o grau de competência necessário para que ele executasse seu plano e as contramedidas forenses que teria considerado.

Há dois tipos de riscos relacionados com o *modus operandi.* São eles:

Modus operandi de baixo risco – decorre do elevado grau de sofisticação do planejamento feito pelo infrator. Ele preocupase com a boa qualidade do planejamento que garantirá eficiência e efetividade ao ato criminoso, dando-lhe maior destreza antes, durante e depois do delito.

Modus operandi de alto risco – decorre do reduzido grau de sofisticação do planejamento feito pelo infrator. O infrator tem pouca ou nenhuma preocupação com a qualidade do planejamento, ficando sem garantias da eficiência e eficácia da prática delituosa e com pouca ou nenhuma segurança no controle do risco de antes, durante e depois do delito.

Na próxima aula serão estudados os modelos de análise vitimológica forense.

Aula 5: Modelos de análise vitimológica forense

CONTEXTUALIZANDO...

Nesta aula, explicaremos de maneira mais objetiva como são os modelos de análise vitimológica pela análise forense e o procedimento de construção da linha temporal das 24 horas que antecedem o crime. Esses conhecimentos serão de grande valor no momento do seu planejamento investigativo e, por isso, contamos com uma reflexão final acerca da vitimologia forense e do processo científico discutido no decorrer das aulas.

CHECKLIST VITIMOLÓGICO

Conforme dito no primeiro módulo deste curso, é necessária a investigação da vida da vítima de estupro. Por isso, é importante que o investigador, num primeiro momento, obtenha informações fundamentais sobre a vítima, em especial aquelas que sobrevivem ao crime, pois, na maioria das vezes, sua história de vida é o único repositório de informações disponíveis sobre o autor.

Daí a necessidade de que faça uma espécie de *checklist* **vitimológico** preliminar com informações que poderão ser fornecidas pela própria vítima ou parentes. Veja o modelo a seguir.

Data da Ocorrência:			
Tipo da Ocorrência:			
Nome da Vítima:			
Selecione Sim ou Não para as perguntas	SIM	NÃO	
Conhecia o seu agressor? Obs:			
Suspeita de alguém? Por quê? Obs:			
Tem antecedentes criminais? Quais? Obs:			
Outras observações importantes para a apuração do crime de estupro			

Figura 20: Checklist vitimológico – modelo 1. Fonte: Weston e Wells (1974 apud KONALINA-SIMAS, 2014, p. 200), adaptado por labSEAD-UFSC (2019).

Vejamos, a seguir, outro modelo de análise vitimológica que a equipe de investigação pode aplicar para o estupro:

- 1. Determinar as características físicas da vítima (raça, idade, peso, altura, cor do cabelo, cor dos olhos etc.).
- 2. Determinar a principal ocupação da vítima, local e horário de trabalho.
- 3. Compilar uma lista de atividades rotineiras da vítima.
- **4.** Compilar uma lista de todos os membros da família da vítima, contatá-los e entrevistá-los.
- **5.** Compilar uma lista de todos os amigos e companheiros(as) atuais e passados da vítima, contatá-los e entrevistá-los.
- **6.** Compilar uma lista de todos os colegas de trabalho da vítima, contatá-los e entrevistá-los.
- 7. Apurar a formação e história da carreira profissional da vítima.
- **8.** Apurar a história de convivência da vítima, com quem vive ou viveu, onde e quando.
- **9.** Se possível, passar algum tempo com os objetos pessoais da vítima (álbuns, diários, revistas, computador, celular, CDs, livros, *pen drives*, redes sociais, páginas eletrônicas etc.) e nos seus ambientes habituais de convivência ou solidão (escola, trabalho, lazer, igreja, casa, quarto etc.).

Observar e analisar cada detalhe dos objetos e ambientes, procurando compreender quem a vítima acredita ser, o que pretende que os outros vejam e como se sentia (sente) em relação à sua vida em geral.

- **10.** Compilar todas as informações disponíveis sobre seu celular, computador, uso da *internet*, para conhecer:
- Empresa de telecomunicação utilizada.
- Endereço eletrônico da vítima.
- · Os contatos na lista de endereço da vítima.
- Os e-mails encaminhados e recebidos.
- Todos os documentos nos arquivos eletrônicos da vítima.
- A última vez em que a vítima utilizou o computador e celular e com qual finalidade.
- 11. Criar a linha do tempo das últimas atividades da vítima, conhecidas e confirmadas por ela, testemunhas e evidências físicas.
- Figura 21: Checklist vitimológico – modelo 2. Fonte: Turvey (2009 apud KONALINA-SIMAS, 2014) adaptado por

labSEAD-UFSC

(2019).

- **12.** Repetir o último trajeto da vítima.
- **13.** Identificar possíveis fontes de informação durante a execução do trajeto da vítima.

A partir da análise do cruzamento das informações colhidas no contexto vivencial da vítima com as provas matérias e testemunhais, é possível enxergar padrões de conduta que indicarão possíveis suspeitos.

A seguir apresentaremos mais detalhes sobre como criar a linha do tempo das últimas atividades da vítima, por se tratar de uma técnica mais robusta.

LINHA TEMPORAL DAS ÚLTIMAS 24 HORAS

A linha temporal das últimas 24 horas da vítima possibilita à equipe de investigação saber a dinâmica dela nesse período, como ela chegou ao local e o processo de abordagem desenvolvido pelo infrator. É preciso que a equipe de investigação determine, cronologicamente, as últimas ações da vítima antes do evento.

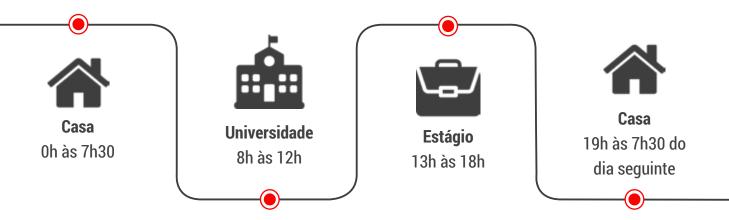


Figura 22: Linha do tempo. Fonte: Petherick e Turvey (2008 apud KONALINA-SIMAS, 2014, p. 200) adaptado por labSEAD-UFSC (2019).

Essa é a possibilidade de a equipe compreender quem é a vítima, como é seu relacionamento com as pessoas e com o ambiente à sua volta, com as situações da sua vida e, principalmente, como ela foi atraída pelo infrator.

É importante compreender que esses procedimentos de investigação poderão ser aplicados tanto para o caso em que ocorreu a morte da vítima como para aquele em que ela sobreviveu.

A linha temporal proposta envolve as últimas 24 horas da vida da vítima antes do evento. Por meio dela, poderão ser encontradas informações fundamentais para a apuração do delito. Sugerimos que você siga o seguinte método de desenvolvimento da construção da linha do tempo, sugerido pelos autores referidos até o momento:



Podemos observar que o objetivo da análise temporal das últimas 24 horas da vítima até a ocorrência é criar a possibilidade de contextualizar em relação ao **tempo**, **o ambiente e as circunstâncias** que envolveram as manifestações do infrator e da vítima quanto aos elementos volitivos e situação de risco.

Vejamos como ocorre essa contextualização.

- O momento em que o infrator abordou a vítima.
- O local onde a vítima foi atacada pelo infrator.
- A visibilidade do local do evento por quem estava em local circundante.
- Se o infrator tinha conhecimento das condições de acesso e visibilidade do local do crime.
- Se o infrator dependia de fatores como horário e rotina para fazer a abordagem da vítima.
- Se, para conhecimento do trajeto da vítima, o infrator

dependia de um período de vigilância.

- O tipo de risco que o trajeto expunha a vítima.
- O tipo de risco que o local da abordagem colocava para o infrator.

Lembre-se de que foi falado no primeiro módulo sobre os cuidados que a investigação deve ter para **não revitimizar** a vítima de estupro, cujo *status* é de baixa estima social pelos preconceitos que lhes são impostos.

Nesse contexto, surge a dificuldade de lidar com o tema, tanto na fase de investigação criminal como na fase processual. A preocupação com a aplicação da pesquisa vitimológica é de que a vítima possa ser analisada e percebida de forma negativa, e isso venha a prejudicá-la ainda mais.

Conforme sugerido em aula anterior, a análise vitimológica evitará contradições e becos sem saída, pois permite uma análise científica detalhada sobre todos os aspectos da vida da vítima, com postura imparcial e objetiva, e procura estabelecer a natureza da relação agressor-vítima-cena do crime. Vajamos a seguir o método científico relacionado com a investigação criminológica.



Figura 23: O método científico e a investigação criminológica.
Fonte: Konvalina-Simas (2014), adaptada por labSEAD-UFSC (2019).

É impossível para a equipe de investigação abster-se da análise da história de vida da vítima, tendo em vista seu significado para a compreensão e explicação do evento criminoso.

A equipe não pode negligenciar a coleta e a análise de quaisquer informações que possam ser colhidas em relação à história da vítima. Mesmo não sendo possível abranger toda a complexidade dessa história, qualquer informação conhecida deverá ser considerada, pois auxiliará na decisão de aceitar ou refutar as alegações da vítima e a abrir caminhos para a autoria.

O objetivo da vitimologia forense não é acusar, nem defender a vítima, mas, segundo ensina Konvalina-Simas (2014), descrevê-la de forma objetiva, deixando de lado os estereótipos, de forma que o julgador compreenda a dinâmica da vitimização, da conduta do infrator e do próprio crime.

Referências

GRECO, R. **Curso de Direito Penal:** parte geral. 17 ed. rev. amp. atualiz. São Paulo: Impetus, 2015. vol 1.

KONVALINA-SIMAS, T. **Profiling criminal:** introdução à análise comportamental no contexto investigativo. 2. ed. Cascais: Reis dos Livros, 2014.

MENDELSOHN, B. Vitimologia: ciência atual. [S.l.: s.n.],1956.

MIRABETE, J. F.; FABBRINI, R. N. **Manual de Direito Penal**: Parte Geral. 3 ed. rev. atualiz. São Paulo: Atlas, 2015.

POPPER, K. **A lógica da pesquisa científica.** São Paulo: Cultrix, 1971.

PEREIRA, E. S. O profiling como expressão do paradigma indiciário. Campina Grande: UEPB, 2011. Disponível em: http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/bitstream/123456789/287/1/PDF%20-%20Ec%C3%ADlia%20Silva%20Pereira.pdf. Acesso em: 16 jan. 2018.

SHUTTERSTOCK. [S.I.], 2019. Disponível em: https://www.shutterstock.com/pt/. Acesso em: 6 dez. 2019.

SILVA, J. A. da S. **Análise criminal:** teoria e prática. Salvador. Artpoesia, 2015.

SUMARIVA, P. **Criminologia, teoria e prática.** Niterói: Impetus, 2015.

TURVEY, B. E. **Criminal Profiling:** an introduction to behavioral Science alalysis. Boston: Elsevier Academic Press, 2009.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Laboratório da Secretaria de Educação a Distância (labSEAD-UFSC). Florianópolis, 2019. Disponível em: http://lab.sead.ufsc.br/. Acesso em: 6 dez. 2019.

ZBINDEN, K. **Criminalística:** investigação criminal. Lisboa: editora Lisboa, 1957.